



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO - RS**
Objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Estrada Linha Hörlle e na Estrada Linha Tapera – Trecho 6.**
Localização: **Linha Hörlle e Estrada da Linha Tapera, Gramado/RS.**

1. INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Estrada Linha Hörlle e da Estrada na Linha Tapera - Trecho 6, sendo 02 itens, onde o Item 01 – Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária da Linha Hörlle e o item 02 – Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Estrada Tapera – Trecho 6, que atende ao Termo de Convênio AJ/CN/022/26, firmando com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento da contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14133/2021, art. 6º, inciso XX e art. 18º, § 1º.

- 1.1 O objeto desta contratação é um serviço comum de engenharia, de acordo com o Decreto Municipal 1.239/2023.
- 1.2 A indicação de necessidade de tratamentos de dados pessoais (LGPD) estará previsto no Termo de Referência.
- 1.3 O processo licitatório deve ser publicado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de repasse de recurso, é obrigatório a publicação do extrato do edital e seus anexos:
 - 1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC);
 - 1.3.2 No Diário Oficial do Estado (DOE);





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

1.3.3 No Diário Oficial do Município (DOM);

1.3.4 Em Jornal Diário de Grande Circulação.

1.4 Publicação do Ato de Homologação da Licitação e do Despacho de Adjudicação da Licitação no PNPC e no DOM.

1.5 Publicação do Extrato do Contrato no PNPC e no DOM.

1.6 Para o processo licitatório, o critério de julgamento adotado será o de Maior Desconto. Além disso, visando maior celeridade e eficiência, o certame ocorrerá com inversão de fases, devendo ser analisado primeiro a documentação de habilitação e, posteriormente, as propostas de preços.

1.6.1 **Mitigação de Propostas Aventureiras no "Maior Desconto":** Há um risco considerável de empresas sem estrutura apresentarem descontos inexequíveis ou inexatos apenas para vencer a fase de lances. A análise prévia filtra esses participantes, assegurando que a disputa de preços ocorra exclusivamente entre empresas com idoneidade e capacidade real comprovadas, filtrando os participantes aventureiros tens que eles distorçam a competitividade.

1.6.2 **Economia Processual Global:** A experiência do Município demonstrou que o rito padrão tem gerado licitações fracassadas ou morosas pela ausência de documentos ou a inabilitação técnica do primeiro colocada, o que obriga o município a convocar as demais empresas, de forma sucessiva, abrindo os novos prazos para atender cada etapa. A inversão elimina esse cliço, pois no término dos lances, a proposta vencedora irá pertencer a uma empresa apta a poder executar o objeto do processo licitatório.

1.6.3 **Eficiência Frente a Exigências Rigorosas:** O edital possui requisitos de qualificação severos para garantir o sucesso da obra (execução simultânea dos lotes, Declaração de Equipamentos, Patrimônio Líquido de 10% e Garantia de Proposta de 1%). A inversão elimina a morosidade e o retrabalho de desclassificar sucessivos vencedores provisórios que não cumprem essas exigências.

1.6.4 **Segurança e Prazos do Convênio Estadual:** A obra é financiada via repasse





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

estadual, o que impõe um cronograma estrito de desembolso e prestação de contas. Habilitar as empresas primeiro traz a certeza de que a empresa com o melhor lance estará apta para a assinatura imediata do contrato, evitando a perda de prazos do convênio.

1.6.5 **Celeridade Contratual e Logística:** Dada a urgência motivada pelas condições climáticas locais e a necessidade de mobilizar maquinário para dois lotes concomitantes, a inversão consolida a segurança jurídica logo no início, permitindo o rápido início físico das obras.

1.6.6 **Considerações:** Entende-se que a inversão de fase não representa um ato procedimental, mas sim uma estratégia administrativa, visando garantir que uma obra com o valor de grande vulto e complexidade, seja contratada de forma célere e com segurança jurídica, evitando desta forma os participantes aventureiros e convertendo o esforço inicial na garantia de sucesso da contratação do vencedor do certame licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A execução da Pavimentação Asfáltica na Estrada Linha Hörlle e Estrada Tapera T6, atenderá a várias residências e agroindústrias, desta forma, as pavimentações trarão melhor mobilidade aos moradores da região.

As Estradas atualmente são vias de leito natural existentes, com fluxo grande de veículos.

Pelo fluxo de veículos e condições climáticas com grande acúmulo de chuvas e umidade, o custo de manutenção do leito natural é elevado. Na busca de uma solução para reduzir esses custos foi elaborado projeto de pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) perfazendo o leito natural, a fim de reduzir gastos com terraplanagem e conformações de greide.

Para garantir a logística adequada e o rápido atendimento à comunidade, minimizando os transtornos na via, a execução dos dois lotes deverá ocorrer de forma simultânea.

3. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS

A execução da pavimentação da Pavimentação Asfáltica da Estrada da Linha Hörlle e Tapera T6,





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

está prevista no Plano Anual de Compras (PAC) A limitação, empenho e movimentação financeira deveram obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e serão indicadas pela Pasta solicitante da contratação. O ordenador de despesa será o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretário Municipal da Agricultura.

- DFD 224 do Plano Anual de Compras de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e especificados no Memorial Descritivo.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS

- a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- b) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos de comprovação mínima de execução dos seguintes serviços ou compatíveis:
 - CBUQ: 2.200,00 t;
 - Base em Brita Graduada: 3.020,00m³;
 - Sub Base em Macadame Seco: 4.295,00m³
 - Sinalização Rodoviária: 1.000,00m²;
 - Sarjeta Trapezoidal concreto moldado in loco: 1.632,00m;
 - Tubo de concreto diâmetro 800 ou superior: 140,00 m.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

- c) Declaração formal de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- d) Declaração de equipamentos, atestando a disponibilidade e o compromisso de alocação dos maquinários mínimos necessários para a execução simultânea da obra;
- e) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.2. REQUISITOS FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

4.3. REQUISITOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) apresentar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;
- d) declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

- e) Prestação de garantia para a apresentação da proposta no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, como requisito essencial para a habilitação e participação no certame.

4.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.5. REQUISITOS NORMATIVOS

As atividades deverão seguir as indicações, procedimentos e recomendações dos manuais e especificações de serviços do DNIT.

Dentre as normas vigentes, destacam-se:

- IPR-719/2006: Manual de pavimentação;
- IPR-724/2006: Manual de drenagem de rodovias;
- IPR-726/2006: Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários;
- IPR-736/2018: Álbum de projetos-tipos de dispositivos de drenagem;
- IPR-739/2010: Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários;
- IPR-742/2010: Manual de implantação básica de rodovia;
- IPR-743/2010: Manual de sinalização rodoviária;
- ES-018/2006: Drenagem – sarjetas e valetas de drenagem;
- ES-020/2006: Drenagem – meios-fios e guias;
- ES-022/2006: Drenagem – dissipadores de energia;
- ES-023/2006: Drenagem – bueiros tubulares de concreto;
- ES-026/2004: Drenagem – caixas coletoras;





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

- ES-031/2006: Pavimentos flexíveis – concreto asfáltico;
- ES-100/2018: Obras complementares – sinalização horizontal;
- ES-101/2009: Obras complementares – sinalização vertical;
- ES-104/2009: Terraplanagem – serviços preliminares;
- ES-106/2009: Terraplanagem – cortes;
- ES-108/2009: Terraplanagem – aterros;
- ES-137/2010: Regularização do subleito;
- ES-138/2010: Reforço subleito;
- ES-139/2010: Sub-base estabilizada granulometricamente;
- ES-141/2010: Base estabilizada granulometricamente;
- ES-144/2014: Imprimação com ligante asfáltico convencional;
- ES-145/2014: Pintura de ligação com ligante asfáltico convencional;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a execução da pavimentação estão previstos os seguintes quantitativos:

❖ ITEM 01 (Linha Hörlle):

- Comprimento: 3.548,87m;
- Largura pista: 7,0m;
- Desmatamento: 17.744,35m²;
- Corte terraplanagem: 10.329,38m³;
- Aterro Terraplanagem: 1.788,40m³;
- Substituição subleito: 8.517,29m³
- Sub-base: 5.863,43m³;
- Base: 4.124,31m³;
- Imprimação: 26.549,05m²;
- Pintura de Ligação: 25.271,46m²;
- Concreto Asfáltico: 1.263,57m³;
- Sinalização: conforme projeto executivo;
- Drenagem: conforme projeto executivo;





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

❖ ITEM 02 (Linha Tapera T6):

- Comprimento: 1.650m;
- Largura pista: 7,0m;
- Desmatamento: 6.600,00m²;
- Corte terraplanagem: 3.727,94m³;
- Aterro Terraplanagem: 1.456,49m³;
- Substituição subleito: 2.970,00m³;
- Sub-base: 2.727,78m³;
- Base: 1.918,79m³;
- Imprimação: 12.351,91m²;
- Pintura de Ligação: 11.757,91m²;
- Concreto Asfáltico: 587,90m³;
- Sinalização: conforme projeto executivo;
- Drenagem: conforme projeto executivo;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os custos dos serviços serão estimados com base nas tabelas de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) e Sistema de Custos Referenciais de Obra (SICRO), conforme planilha orçamentária a ser desenvolvida.

Como possíveis soluções para a pavimentação pode-se indicar:

- ❖ Solução 01: Pavimento Flexível (CAUQ);
- ❖ Solução 02: Pavimento Rígido (Concreto Armado);
- ❖ Solução 03: Tratamento Superficial Duplo (TSD);

Da análise destas soluções tem-se:

- Pavimento Rígido: é indicado para vias de tráfego pesado e corredores de ônibus, para vias de tráfego normais o custo do pavimento rígido de concreto é cerca de 30% maior comparada ao CAUQ.
- TSD: apresenta uma espessura menor que ao CAUQ, além de necessitar mais controle de execução, apresenta maior probabilidade de fissuras e trincas ao longo da vida útil, aumentando o custo de manutenção. Devido a pequena espessura o TSD não contribui





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

para a resistência estrutural, resultando em menor durabilidade.

- O CBUQ apesar de ser um pouco mais caro é a solução mais econômica e de melhor aceitação, pois necessita menos intervenções e diante disso o CAUQ se mostra mais vantajoso para a administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser apresentado, na planilha orçamentária, o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), detalhado seus itens componentes.

O custo estimado total da contratação é de:

- ❖ **ITEM 01: R\$ 9.159.754,03 (Nove milhões e cento e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos);**
- ❖ **ITEM 02: R\$ 4.068.214,84 (Quatro milhões e sessenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos);**
- ❖ **TOTAL: R\$ 13.227.968,87 (Treze milhões e duzentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos);**

De acordo como está no cabeçalho da Planilha Orçamentária, o orçamento é da data base Sicro Jan/2026, com dada de 19 de junho de 2026.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços que deverão ser executados pela contratada são os previstos no projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentaria.

No memorial descritivo estão descritas todas as necessidades, especificações de materiais e equipamentos. A contratada deverá se prontificar a seguir estas definições conforme previsto em contrato, garantindo uma boa execução dos serviços previstos.

Caberá à Contratada atender às condições básicas para a prestação dos serviços, assegurando sua execução por profissionais qualificados e com experiência suficiente, em todas as atividades do objeto contratual, em conformidade com os requisitos de segurança, meio ambiente, saúde, regulamentações, legislações, normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho e normas técnicas vigentes.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

As etapas de pavimentação são contínuas e não devem ser divididas, com isso a licitação deverá ser total sem parcelamento. A execução de um projeto de pavimentação, desde a preparação até a aplicação final do revestimento é um processo contínuo e interdependente. Portanto a execução da pavimentação asfáltica, por sua natureza técnica, é uma obra indivisível, pois prejudicaria a unidade técnica e funcional do projeto, além de gerar descontinuidade na execução, dificultar a fiscalização, gestão de qualidade e elevar o custo para a administração pública devido as várias mobilizações e desmobilizações de equipes e equipamentos.

De acordo como já mencionado, a licitante vencedora deverá possuir estrutura para execução simultânea dos dois lotes.

A manutenção de um lote único justifica-se pela inegável economia de escala na mobilização e desmobilização da Usina de Asfalto e do maquinário pesado. A separação de lotes autônomos exigiria dupla mobilização, encarecendo o custo global da obra para a Administração. Além disto, ambas as vias integram o mesmo Termo de Convênio Estadual (AJ/CN/022/06), o que impõe uma gestão, medição e prestação de contas unificadas, sob pena de perda do recurso caso haja atras na execução fragmentada por diferentes fornecedores.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo licitatório visa alcançar diversos resultados que são desejáveis para a Administração Pública e para o bom andamento do projeto. Alguns dos resultados pretendidos para esta contratação:

- a) Obtenção do melhor preço: Obter a proposta mais vantajosa economicamente, garantindo que o valor a ser pago pela Administração Pública esteja de acordo com os preços apreciados no mercado. Isso contribui para a eficiência no uso dos recursos públicos;
- b) Garantia da qualidade e segurança: Definir critérios de qualidade e segurança para a execução da obra. A contratação de empresas especializadas e a definição de requisitos técnicos qualificados garantem que a obra seja realizada com qualidade, atendendo aos padrões exigidos e garantindo a segurança dos usuários e da comunidade;
- c) Cumprimento de prazos e cronograma: Estabelecer prazos e um cronograma realista





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

para a execução da obra. A partir da definição de prazos adequados e da fiscalização adequada, busca-se garantir que a obra seja concluída dentro do prazo estabelecido, evitando atrasos e prejuízos para a Administração e para a sociedade;

- d) Satisfação dos objetivos do projeto: Contratar uma empresa que apresente as melhores condições para atender aos objetivos e às necessidades do projeto. Isso inclui o cumprimento das especificações técnicas, a entrega dos resultados esperados e a satisfação das demandas da Administração e dos usuários.

Com este ETP e respectivo processo licitatório subsequente objetivam contratar os serviços previstos e executá-los de maneira eficiente e com qualidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração pública tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado;
- c) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- d) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- e) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- f) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução da pavimentação prevista todas as etapas deverão ser executadas exclusivamente pela empresa vencedora do processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

Pelo porte das obras a serem executadas não será permitido Consórcios, de acordo com as razões técnicas e econômicas, conforme segue:

12.1. Promoção de competitividade

Com a permissão de consórcio, pode resultar na união de empresas, o que permitiria, desta forma, não competirem entre si. Portanto, deste modo, aumentamos a possibilidade o número de licitantes individuais, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

12.2. Natureza do objeto

A obra de pavimentação asfáltica não se enquadra na categoria de alta complexidade, onde, os requisitos de qualificação de uma empresa são suficientes para atender o objeto desta licitação.

12.3. Simplificação e gestão contratual

A contratação de um único ente jurídico facilitará a fiscalização do objeto, a medição e a responsabilização pela execução do contrato. Com a vedação, diminuiremos os riscos administrativos e operacionais que poderão surgir na gestão de um consórcio, como conflitos entre as empresas ou dificuldades na atribuição de responsabilidade.

Com as análises, entende-se que a vedação de consórcios é a melhor opção para este processo licitatório, onde esta medida visa garantir maior competitividade, economicidade e eficiência na execução de objeto que será licitado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra apresenta Licença Prévia de Instalação LPI nº 003/2025 – SMMA para a Estrada da Linha Hörll e a Licença Prévia de Instalação LPI nº 001/2025 – SMMA para a Estrada da Linha Tapera – T6, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente do Município, devendo-se executar os serviços sem ferir o meio ambiente.

A contratada deverá informar a procedência dos materiais e apresentar as licenças das jazidas a serem utilizadas.

Os locais de bota-fora deverão ser identificados, licenciados e recompostos, não podendo ser





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

próximo a recursos hídricos. Deverá ser observada a legislação referente a preservação de vegetação arbórea nativa. As nascentes do entorno, em um raio de 50 m, deverão ser preservadas. O abastecimento e manutenção de equipamentos rodoviários serão realizados em local apropriado, com solo impermeabilizado, sem a presença de recursos hídricos.

As etapas do empreendimento deverão ser executadas de maneira sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, respeitando as normas e adotando medidas para minimizar a geração de resíduos, prevendo a destinação adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados no processo de execução do presente objeto, conforme resoluções vigentes (Geração de resíduos sólidos comuns a obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 e suas alterações).

14. VISITA TÉCNICA

De acordo com o art. 63, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a avaliação prévia do local de execução da obra poderá ser comprovada das seguintes formas:

14.1. Declaração Formal de Reconhecimento:

A licitante deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação ou proposta, uma Declaração Formal assinada pelo seu Responsável Técnico e pelo Representante Legal da Empresa, atestando pleno conhecimento das condições locais, das características da obra, das interferências existentes e de todas as informações necessárias à execução do objeto.

14.2. Vistoria Técnica Facultativa (Altamente Recomendada):

Devido as peculiaridades e características dos trechos a serem pavimentados com muitas declividades solicitamos que as empresas interessadas em participar do certame licitatório que realizem uma visita técnica ao local, a fim de sanar dúvidas e ter pleno conhecimento da obra a ser executada.

A solicitação para a visita técnica vem para atender ao histórico de eventos climáticos, chuvas além da média que aconteceram nos últimos meses, principalmente em setembro e novembro de 2023 e em abril e maio de 2024, com graves desastres, incluído vários deslizamentos em várias estradas municipais, agravado pelas características da topografia do município, conforme registro fotográfico em vários pontos do município.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado



FOTO 1: REGIÃO LINHA 28



FOTO 2: REGIÃO LINHA QUILOMBO



FOTO 3: REGIÃO LINHA AVILA BAIXA





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado



FOTO 4: REGIÃO LINHA AVILA ALTA



FOTO 5: REGIÃO PRINSTROP - PIRARTINI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7767005a9ebc6>





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado



FOTO 6: REGIÃO PEDRA BRANCA



FOTO 7: REGIÃO LINHA NOVA





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado



FOTO 8: REGIÃO PONTE RAPOSO

Com isso, é prudente que as empresas interessadas na execução da obra conheçam o trecho, a fim de assimilar os riscos e dificuldades que possam enfrentar durante a execução da obra evitando futuros questionamentos ou entraves contratuais.

Desta forma a empresa que participar do certame licitatório deve seguir as seguintes orientações:

- a) O agendamento e a realização da vistoria deverão ser agendados em até 3 (três) dias úteis da data fixada para a abertura do certame;
- b) A empresa deve solicitar, previamente, o agendamento da visita técnica através do e-mail: **governanca@gramado.rs.gov.br**, contendo a identificação da empresa, nome e registro profissional (CREA/CAU) do responsável técnico, além dos contatos telefônicos e eletrônicos;
- c) No dia e horário agendados, o representante da empresa interessada deverá comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura de Gramado, na Avenida das Hortênsias, 2029, Centro;
- d) O acompanhamento da visita será realizado por um servidor público designado pelo Município de Gramado, que orientará o representante da empresa interessada sobre as condições e características do local;
- e) Ao término da visita, a Administração Municipal emitirá o respectivo Atestado de Visita





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

Técnica, que será apresentado junto com os documentos de habilitação.

- 14.3.** Assunção de Riscos e Vedação a Pleitos Futuros: Independentemente da forma de comprovação escolhida (Declaração Formal ou Vistoria Técnica Atestada), a licitante vencedora assume integralmente a responsabilidade pelas condições do local, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento das características da área para fundamentar pleitos das alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro (aditivos) ou prorrogação de prazos que não estejam amparados no Gerenciamento de Riscos.

15. USINA DE ASFALTO E PEDREIRA

A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar anteriormente a assinatura do contrato a Licença de Operação da Usina do Asfalto e da Pedreira que utilizará.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratação oriunda deste edital conta com garantia de execução, dentre as modalidades previstas no artigo 96, §1º, da Lei n 14.133/2021, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, em estrito cumprimento ao art. 98 da referida Lei.

A classificação desta contratação como de risco elevado e a consequente majoração do percentual fundamentam-se nos seguintes pressupostos técnicos e operacionais:

- 16.1. Mitigação de Riscos de Inexecução e Atrasos:** A fixação em 10% justifica-se pela necessidade de mitigar riscos críticos diagnosticados em contratações pretéritas de infraestrutura no Município de Gramado, por vezes marcadas por atrasos de cronograma e abandono de canteiros. Tais interrupções geram prejuízos diretos ao erário, custos adicionais com novas licitações de remanescentes e a degradação precoce da infraestrutura viária inacabada (camadas de sub-base e base) devido à severa exposição às intempéries climáticas e alto volume de chuvas da região.
- 16.2. Garantia contra Vícios Ocultos e Deterioração de Materiais Específicos:** Dada a especificidade de uma obra de pavimentação asfáltica (CAUQ) e sistemas de drenagem, falhas de compactação, execução ou patologias construtivas podem manifestar-se meses





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

após a entrega do objeto. A reserva financeira imediata de 10% assegura ao erário a disponibilidade de fundos para reparações e correções, contornando a morosidade e o desgaste de cobranças em vias judiciais ou administrativas prolongadas.

16.3. Salvaguarda para a Continuidade Administrativa e Logística: Em caso de eventual rescisão antecipada unilateral por culpa da contratada, a Administração enfrentará impactos logísticos imediatos, tratando-se de uma via de grande importância para o escoamento agroindustrial e mobilidade dos moradores locais, cujo projeto exige a execução simultânea de dois lotes. O percentual de 10% visa resguardar os cofres públicos quanto à absorção da diferença de preços para uma eventual contratação emergencial ou convocação de remanescente, cujos valores de mercado tendem a ser superiores à proposta originária.

16.4. Cobertura Frente à Oscilação de Insumos da Construção Civil: A exigência atua como mecanismo direto de mitigação do risco de abandono da frente de trabalho frente a eventuais variações imprevisíveis nos custos de materiais, especialmente os insumos asfálticos (derivados de petróleo), ao longo do cronograma. O patamar de 10% garante que o Município tenha a cobertura necessária para eventuais multas e indenizações caso a empresa não consiga absorver flutuações operacionais e venha a paralisar o andamento da obra.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista todo o esboço supracitado, conclui-se viável a contratação de empresa para a pavimentação da Estrada da Linha Hörlle e da Estrada da Linha Tapera T6, uma vez que a ação geraria bem social no que tange a melhorias na mobilidade do município além de bem-estar aos moradores ao longo da via a ser pavimentada.

Torna-se viável também pelo custo racional da obra, pois serão utilizados materiais e técnicas convencionais com bom custo-benefício, mantendo o trajeto existente da via.

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa para execução da obra mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária e de total interesse público.

18. ANÁLISE DE RISCO





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

Assim, identificam-se os principais riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do serviço/contrato, bem como as respectivas diretrizes de mitigação adotadas pela Administração:

18.1. Licitação deserta ou fracassada: Risco de nenhuma proposta ser selecionado à inabilitação/desclassificação dos participantes ou por não comparecimento de interessados.

- **Mitigação:** Ampla publicidade do edital (PNCP, DOU, DOE, DOM e jornais de grande circulação) e adoção do critério de Maior Desconto com Inversão de Fases, o que confere maior celeridade ao certame e atrai empresas com real capacidade competitiva.

18.2. Impugnações e recursos licitatórios: Risco de atrasos no início da obra devido a questionamentos no edital.

- **Mitigação:** Elaboração de um ETP robusto, atrelado a um Termo de Referência claro, com exigências técnicas objetivas e embasadas nas normas vigentes do DNIT, reduzindo ambiguidades interpretativas.

18.3. Variação excessiva de preços de insumos: Risco de flutuação no custo dos insumos asfálticos (derivados de petróleo) durante a execução simultânea dos lotes.

- **Mitigação:** Previsão legal de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante rigorosa comprovação documental de notas fiscais e índices oficiais de mercado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, além da retenção da Garantia de Execução de 10% para evitar o abandono da obra frente a flutuações absorvíveis.

18.4. Atrasos no cronograma, situações imprevistas e impactos climáticos: Risco de descumprimento de prazos ou alterações de projeto decorrentes da topografia acidentada do município e de eventos climáticos severos (como o grande volume de chuvas e deslizamentos registrados em 2023 e 2024).

- **Mitigação:** Conforme alertado no item de Visita Técnica, a licitante deve assimilar previamente as dificuldades do relevo e do clima local. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo, aditivos de valor ou reequilíbrios contratuais baseados em "situações não previstas" de ordem climática ou topográfica só serão admitidas caso configurem fatos comprovados por documentação técnica. O conhecimento prévio do local pela contratada afasta a alegação de desconhecimento das dificuldades





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

ordinárias da região para fins de aditivação.

18.5. Demora na entrega de materiais e falha logística: Risco de atraso no fornecimento de insumos básicos (brita, CAUQ) que comprometa a execução simultânea dos dois lotes.

- **Mitigação:** Exigência prévia à assinatura do contrato das Licenças Ambientais de Operação da Usina de Asfalto e da Pedreira, além da exigência de Declaração de Equipamentos, assegurando que a contratada possui cadeia de suprimentos regularizada e capacidade logística instalada.

18.6. Acidentes de trabalho e segurança na via: Ocorrência de acidentes durante a movimentação de máquinas pesadas em estradas com fluxo de veículos e declividades.

- **Mitigação:** Exigência de cumprimento rigoroso das Normas Regulamentadoras (SST), fornecimento e uso obrigatório de EPIs e EPCs, e sinalização viária provisória (pare e siga), sujeitando a contratada a notificações e multas diretas (descontadas em medição) pela Fiscalização em caso de irregularidades.

Diante do exposto e das medidas mitigadoras estabelecidas, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Gramado, 22 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
UBIRATAM ELIAS DE MOURA
FISCAL POST E OBRAS
24/09/2026 16:24:48

Assinatura digital avançada.

Ubiratam Elias de Mora

Engenheiro Civil

CREA RS 134776



Assinado eletronicamente por:
JORDAN SEIDLER DA ROSA
Secretário Adjunto
24/09/2026 16:46:04

Assinatura digital avançada.

Ciente:

Jordan Seidler da Rosa

Secretário Adjunto da Agricultura

Matrícula 15.192-2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7767005a9ebc6>

